

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES

Lajeado, 26 de abril de 2005

Aprova Edital PROPEX 001/2005 -  
Pesquisa

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 19/04/2005 (Ata 03/2005),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital PROPEX 001/2005 – Pesquisa, conforme anexo.

**Art. 2º** A presente Resolução vige na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

## **EDITAL PROPEX 001/2005 – PESQUISA**

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES juntamente com a Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIVATES em conformidade com suas atribuições legais e com o proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 19/04/2005 (Ata 03/2005), tornam público a abertura de encaminhamento e apresentação de propostas de pesquisas de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1 OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante apoio financeiro a projetos que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico da região do Vale do Taquari e da UNIVATES, nas seguintes unidades de pesquisa:

- Ciências Ambientais: unidade voltada a estudos e pesquisas ambientais e correlatos, constituído por especialistas em biologia, ecologia, química, física, matemática, engenharias, turismo, contabilidade, economia, administração, arquitetura, geologia, hidrologia, agronomia, meteorologia e áreas afins ou complementares.
- Planejamento, Gestão e Inovação Organizacionais: unidade voltada à pesquisa e ao desenvolvimento da contribuição ao planejamento, gestão e inovação nos diversos setores das atividades humanas, integrado por especialistas em sociologia, antropologia, história, contabilidade, turismo, filosofia, pedagogia, direito, engenharia, psicologia, economia, administração, comunicação, letras e artes e áreas afins ou complementares.
- Ensino, saúde, informação e suas tecnologias: unidade voltada à geração e aprimoramento de processos e recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento da educação, da saúde, da gestão ambiental, dos processos organizacionais, da comunicação e outros, formado por especialistas em letras informática, pedagogia, computação, sociologia, fisioterapia, educação física, farmácia, enfermagem, nutrição, comunicação e áreas afins ou complementares.

que tenham, preferencialmente, como foco temático:

## Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

- Educação e Ensino: relacionado ao compromisso da UNIVATES para com os aspectos qualitativos e quantitativos da educação formal dos indivíduos do Vale do Taquari, seja no que respeita às técnicas e metodologias educacionais, aos equipamentos e à infra-estrutura do sistema educacional da região, à formação de professores para os diversos níveis de ensino, à adequação de currículos e conteúdos, ao desenvolvimento de soluções para problemas específicos dos processos ensino/aprendizagem, à democratização do acesso ao sistema educacional, à equalização de oportunidades etc.
- Gestão Ambiental: objetiva alcançar um padrão de desenvolvimento instrumental ou sócio-econômico ecologicamente sustentável.
- Agro-alimento: traduz o compromisso da UNIVATES em fortalecer as atividades agroalimentares da região, seja do ponto de vista do seu peso relativo na economia regional, da sua importância na presença da cultura regional, seja, ainda, do ponto de vista da qualidade e sanidade dos alimentos oriundos da agricultura e da pecuária da região.
- Pequenas e médias empresas: corresponde ao objetivo de fortalecer pequenos e médios empreendimentos econômicos, cooperativados ou não, aumentando sua sinergia e inserção nas cadeias produtivas regionais, capacitando-os à incorporação de tecnologias de gestão, de produtos e de processos, bem como contribuindo para sua maior presença nos mercados regional, nacional e internacional.
- Saúde e bem-estar social: envolve o compromisso da UNIVATES com a reabilitação, prevenção, promoção e manutenção da qualidade de vida dos habitantes da região, tanto no que respeita a grupos portadores de necessidades específicas, quanto às questões de interesse geral relativas a equipamentos urbanos, desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, acessibilidade a bens e serviços, desfrute de bens culturais, lazer, esportes, assistência à saúde, comunicação social e outras.
- Historicidades, culturas e simbologias regionais: traduz o propósito de fortalecer nos indivíduos o sentimento de identificação e contribuição ao contexto sócio-histórico-cultural da sua comunidade e de sua região, traduzidas nas suas tradições, linguajares e hábitos regionais, no patrimônio natural incorporado ao imaginário coletivo, no sentimento de continuidade histórica, na relação simbólica com o passado pré-colonial etc no contexto macro-regional e nacional.
- Pesquisa UNIVATES: refere-se a pesquisas sobre a UNIVATES, sua estrutura, funcionamento entre setores, formação e evolução visando ao planejamento, gestão e inovação do ensino, da pesquisa e da extensão.

## 2 CRONOGRAMA GERAL

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Encaminhamento dos projetos de pesquisa à Unidade de Pesquisa	Cronogramas estabelecidos pelos coordenadores das unidades de pesquisa
Encaminhamento dos projetos de pesquisa para a PROPEX através do Setor de Atendimento ao Aluno	1º a 16 de agosto de 2005
Avaliação e seleção dos projetos de pesquisa pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	17 de agosto a 29 de setembro de 2005
Encaminhamento pela PROPEX dos resultados da avaliação e projetos recomendados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ao CONSUN	30 de setembro de 2005
Entrega de relatório de pesquisa na PROPEX a) relatório parcial b) relatório final	até 30 de agosto - projeto de 12 meses até 15/03/2007 - projeto de Grupo A até 15/03 do ano em que se encerra a pesquisa

### **3 APOIO FINANCEIRO**

3.1 O apoio financeiro envolve:

a) a concessão de auxílio financeiro para custeio e capital indispensável ao desenvolvimento da pesquisa;

b) bolsas de apoio à pesquisa:

- Bolsa de Iniciação Técnica
- Bolsa de Iniciação Científica
- Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa

3.2 O apoio financeiro destina-se a duas categorias de projetos:

a) projetos de pesquisadores consolidados e que já possuem tradição em pesquisa que se classificam no Grupo A. A estes projetos será destinado 40% do orçamento da pesquisa para 2006;

b) projetos que se enquadram na categoria “formação de pesquisadores” que envolve projetos de pesquisadores iniciantes e/ou de cursos em consolidação

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

que se classificam no Grupo B. A estes projetos será destinado 20% do orçamento da pesquisa para 2006.

3.3 Despesas de capital referem-se a equipamentos e material permanente, inclusive material bibliográfico.

3.4 As despesas de custeio envolvem:

- material de consumo;
- horas para a coordenação (no mínimo 3h-trabalho especial semanais e no máximo 12h-trabalho especial semanais para professores);
- horas para professores pesquisadores colaboradores (no mínimo 3h-trabalho semanais e no máximo 8h-trabalho semanais);
- bolsistas de iniciação científica, iniciação técnica e apoio à pesquisa.

3.4.1 Podem solicitar 12h-trabalho especial semanais os professores Doutores vinculados a grupos de pesquisa de CNPq ou vinculados a estudos de estabelecimento de programas de pós-graduação. Demais coordenadores podem solicitar o máximo de 8h-trabalho especial semanais.

3.4.2 Projetos que receberem apoio externo e que tenham vinculação com pesquisas em andamento podem solicitar acréscimo de horas de seus pesquisadores e materiais permanentes e/ou de consumo mediante apresentação à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação de comprovante de auxílio externo e de solicitação de aumento de horas (respeitando o limite previsto do Plano Docente) e materiais necessários, em qualquer período do ano. A PROPEX tem autonomia para aprovação das solicitações.

3.5 Duração do Apoio Financeiro

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

#### 3.5.1 Das Bolsas

As bolsas acompanham o período de duração da pesquisa, sendo que a renovação das mesmas está condicionada à aprovação do relatório parcial da pesquisa, quando for o caso.

#### 3.5.2 Do Auxílio Financeiro

É de até 12 meses o prazo de auxílio financeiro para todos os itens financiados para a pesquisa de março de 2005 a 2007.

#### 3.6 Do Orçamento da Pesquisa

O orçamento da pesquisa para o primeiro ano deve ser detalhado. Para a sua confecção o coordenador do projeto de pesquisa deve agendar um horário no Setor de Pesquisa, sala 210 do Prédio 1, nos turnos da manhã ou da tarde.

3.6.1 Nos projetos de pesquisa com período indeterminado devem ser listados o material e os recursos necessários para a sua continuidade.

### **4 ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

4.1 A proposta do Projeto de Pesquisa de que trata o presente Edital é encaminhada pelo Coordenador à Unidade de Pesquisa à qual está vinculada de acordo com o cronograma previsto e conforme a exigências de apresentação a seguir detalhadas.

#### 4.2 Apresentação do Projeto

O Projeto de Pesquisa deve obedecer à dimensão e roteiro a seguir detalhados:

a) Dimensão do Projeto: máximo de 13 páginas (A4, fonte times new roman 12);

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

b) Roteiro:

- 1) Título;
- 2) Nome do Coordenador, Coordenador substituto (para grupos de pesquisadores) e pesquisadores envolvidos com o número de horas semanais;
- 3) Resumo contendo referências a metodologia, objetivos e resultados esperados (máximo 15 linhas);
- 4) Linha do enquadramento da pesquisa (conforme CAPES e conforme o presente Edital);
- 5) Período de duração da pesquisa;
- 6) Justificativa/Problema de pesquisa;
- 7) Objetivos (gerais e específicos);
- 8) Estado da arte (pressupostos teóricos – fundamentação atualizada para alcance dos objetivos);
- 9) Método de pesquisa;
- 10) Plano de atividade dos bolsistas;
- 11) Resultados esperados (plano de difusão – extensão e/ou ensino – e aproveitamento dos resultados da pesquisa);
- 12) Envolvimento com alunos (BICs, voluntários, alunos de graduação, etc);
- 13) Cronograma de atividades (para todos os anos, quando for o caso);
- 14) Referências Bibliográficas (do texto do projeto);
- 15) Orçamento nos padrões estabelecidos no presente Edital;

**Anexos:** Devem ser acrescentados apenas os anexos citados no corpo do projeto.

#### 4.3 Características Desejáveis e Obrigatórias

As características relacionadas indicada a seguir, válidas para o presente Edital, são obrigatórias e o atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta . A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta:

- o projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica,

## Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

tecnológica e/ou inovação;

- o proponente não pode ter pendências em projetos anteriores;
- o coordenador da proposta do Grupo A deve ser um pesquisador consolidado, com produção científica ou tecnológica relevante nos últimos 5 anos na área específica do projeto de pesquisa;
- o coordenador e demais pesquisadores, membros da equipe do projeto, devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- o proponente não pode coordenar mais de um projeto neste Edital;
- só podem ser incluídos na equipe do projeto pesquisadores, estudantes, técnicos, consultores e colaboradores que forem aprovados pelos respectivos colegiados e dedicarão as horas alocadas para eles na íntegra.

São características desejáveis:

- apresentação de ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas produtivos locais;
- geração de novos conhecimentos e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- integração de grupos de pesquisa consolidados com outros em fase de consolidação ou emergentes vinculados às unidades de pesquisa;
- ações multi, inter e/ou transdisciplinares, inter-centros e/ou interinstitucionais;
- vinculação das pesquisas à graduação, extensão e/ou pós-graduação;
- colaboração voluntária de alunos da UNIVATES;
- projetos com vinculação aos focos institucionais.

### 4.4 Exigências e Requisitos dos Integrantes da Pesquisa

#### 4.4.1 Coordenador

O coordenador da pesquisa deve integrar o quadro de docentes do Centro Universitário UNIVATES em regime de tempo contínuo (20, 30 ou 40h), demonstrar condições técnico-científicas para executar as atividades propostas e com tempo



Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

autorizado pelo respectivo centro/curso.

#### 4.4.2 Equipe de Pesquisadores

A equipe de pesquisadores que recebe auxílio financeiro deve ser composta por professores com tempo contínuo do Centro Universitário UNIVATES. Também podem integrar a equipe alunos de cursos de graduação, de pós-graduação e de cursos técnicos além de pesquisadores e professores de outras instituições sem vínculo empregatício e sem remuneração.

#### 4.5 Duração da Pesquisa e Condições de Continuidade

4.5.1 A duração da pesquisa é de até 12 meses, com início em março de 2006, para projetos do Grupo B, sendo que para a continuidade, é necessário apresentar nova proposta de pesquisa conforme novo Edital do ano de 2006. Para as pesquisas do Grupo A, a duração é por tempo indeterminado, sendo a continuidade aprovada mediante a aprovação dos relatórios parciais, entregues até o dia 30/08 de cada ano.

#### 4.5.2 Condições para Continuidade da Pesquisa

a) As metas devem ser divididas por ano e estar de acordo com o cronograma previsto, sendo condições necessárias para viabilizar a solicitação de continuidade da pesquisa.

b) Deve ser encaminhado comprovante de solicitação de apoio externo juntamente com o pedido de continuidade, quando for o caso.

c) As alterações dos objetivos do projeto inicial que ocorrerem durante a execução da pesquisa devem ser encaminhadas para análise e pronunciamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

d) A aprovação do relatório parcial está condicionada à comprovação do andamento da pesquisa. Caso o relatório não seja aprovado, a pesquisa é automaticamente cancelada.

e) A reprovação do relatório final obriga o pesquisador a realizar as

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

alterações solicitadas pela Câmara em um prazo máximo de 3 meses, sem remuneração. O não atendimento do presente item torna a equipe de pesquisadores impossibilitada de concorrer em novos editais até a regularização da situação.

f) A divulgação da pesquisa prevê, obrigatoriamente, a participação na Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa e no Salão de Iniciação Científica da UNIVATES. Demais divulgações podem ser usadas como critérios para avaliação de pesquisas futuras.

## **5 DO TRÂMITE DOS PROJETOS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

### 5.1 Do Curso

a) Os pesquisadores encaminharão suas pesquisas para análise em reunião de colegiado de curso;

b) O colegiado encaminha à Unidade de Pesquisa os projetos recomendados.

### 5.2 Da Unidade de Pesquisa

a) Cabe à Unidade de Pesquisa receber os Projetos de Pesquisa encaminhados pelos Coordenadores de Curso e emitir parecer técnico tanto sobre o projeto quanto sobre o Relatório, observando os critérios de julgamento especificados nos itens 6.1.2. e 6.1.3.

b) Encaminhar à PROPEX o(s) Projeto(s) e Relatório(s) que obtiveram parecer técnico favorável através do Setor de Atendimento ao Aluno da UNIVATES conforme prazo estabelecido no presente Edital.

c) Anexar ao Projeto de Pesquisa a ser encaminhado à PROPEX ofício do(s) Centro(s) de origem dos pesquisadores aprovando a destinação de horas-atividade de cada pesquisador.

### 5.3 Da PROPEX

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

a) Cabe à PROPEX encaminhar o(s) Projeto(s) e Relatório(s) recebido(s) da Unidade de Pesquisa à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para análise.

b) Após a avaliação dos Projetos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação cabe à PROPEX encaminhá-los ao CONSUN.

#### 5.4 Da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Cabe à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação fazer a análise de cada Projeto e Relatório de Pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos e a disponibilidade do Fundo Institucional de Pesquisa, emitindo parecer e encaminhando-o à PROPEX.

## **6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A seleção das propostas de Projetos de Pesquisa que se enquadram neste Edital, é efetuada através de análises e avaliações comparativas obedecendo as seguintes etapas:

### **6.1.1. ETAPA I**

a) Esta etapa consiste na análise preliminar da(s) proposta(s) apresentada conforme o presente Edital, ao encargo da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

b) As propostas dos Projetos de Pesquisa que não atendem às características obrigatórias e demais exigências não são encaminhadas para a análise e julgamento do mérito e relevância.

### **6.1.2. ETAPA II**

a) Nesta etapa os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação analisam os Projetos de Pesquisa encaminhados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao mérito e relevância considerando os seguintes critérios:

- coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

- compatibilidade de infra-estrutura e da equipe executora com a programação do projeto;
- competência, experiência e adequação da equipe;
- compatibilidade do orçamento aos objetivos e
- viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto.

b) Cada proposta é submetida à apreciação de 2 (dois) consultores.

### **6.1.3. ETAPA III**

Nesta etapa, os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação levando em consideração a análise realizada na ETAPA I, efetuam uma análise e julgamento de mérito e relevância das propostas de Projetos de Pesquisa apresentadas com base nos seguintes critérios:

- método e originalidade da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação da UNIVATES e da região do Vale do Taquari;
- adequação da metodologia proposta;
- experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa;
- coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.

### **6.1.4. ETAPA IV**

a) Esta etapa envolve a recomendação através de Parecer da Câmara, dos Projetos de Pesquisa analisados quanto ao mérito e relevância na ETAPA III, observando os limites orçamentários estipulados no presente Edital, classificando-os em:

- aprovados, sem ou com cortes orçamentários;
- não aprovados.

b) O Parecer da Câmara é registrado em formulário específico e assinado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

c) No Parecer das propostas de Projetos de Pesquisa recomendadas é

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

explicitado o mérito e especificado o valor a ser disponibilizado para cada um.

Para as propostas não recomendadas é emitido parecer consubstanciando com a justificativa.

#### **6.1.5. ETAPA V**

Cabe ao Conselho Universitário – CONSUN da UNIVATES o pronunciamento e a decisão final quanto a aprovação ou não das propostas de Projetos de Pesquisa encaminhados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação através da PROPEX.

### **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados pelo CONSUN é publicada através de Resolução específica e divulgada na Instituição no endereço <http://intranet.univates.br> – serviços – qualitas – resoluções.

### **8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Recurso para contestação da decisão final em relação à proposta do Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado num prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação da Resolução específica, dirigido ao Reitor da UNIVATES e protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno.

### **9 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

a) As pesquisas aprovadas e regidas conforme o presente Edital tem seu início previsto para 1º de março de 2006.

b) As contratações e solicitações de compras relacionadas com as pesquisas mencionadas no item a só podem ser feitas a partir do dia 1º de março de 2006.

c) Os bolsistas devem ser selecionados e indicados até o dia 15 de março

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

de 2006, sob pena de cancelamento da concessão.

## **10 CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA**

A concessão de apoio financeiro no decorrer da pesquisa é cancelada quando ocorrer um fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **11 ANEXOS**

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Proposta de avaliação dos projetos de pesquisa.

ANEXO 02 – Modelo de relatório final de pesquisa.

## ANEXO 1

### PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Título: \_\_\_\_\_

Solicitante: \_\_\_\_\_

Área do Edital: \_\_\_\_\_

#### 1. Avaliação Geral da Solicitação

<i>Item</i>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>Não se aplica</b>
a) Enquadramento nos temas de abrangência do edital							
b) Contribuição dos possíveis resultados ao desenvolvimento regional – impacto econômico-social							
c) Mérito científico e originalidade							
d) Apresentação formal e clareza							
e) Qualidade e prioridade no contexto da área do Edital							
f) Coerência da metodologia							
g) Exeqüibilidade do cronograma							
h) Existência de infra-estrutura mínima e mecanismos de apoio existentes para a execução do projeto							
i) Apoio externo (possibilidade e/ou comprovação)							
j) Previsão de atendimento aos aspectos éticos e de biossegurança envolvidos no projeto							
k) Envolvimento da proposta na formação e capacitação de recursos humanos através da previsão de BICs e outras formas							
Média							

#### 2. Qualificação da Equipe

Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

<b>Item</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>Não se aplica</b>
a) Titulação do coordenador do projeto							
b) Produção científica do coordenador do projeto							
c) Titulação do grupo do projeto							
d) Produção científica do grupo do projeto							

### 3. Orçamento

<b>Item</b>	<b>Solicitado</b>	<b>Recomendado</b>
Horas de pesquisa		
Bolsas		
Material de consumo		
Serviços de terceiros		
Materiais permanentes		

### 4. Adequação da proposta

- Adequada  
 A ser reformulada  
 Inadequada

Em reunião da Câmara se faz a recomendação final:

Aprovado  Prioridade 1  Prioridade 2

Negado – Justificativa

---

Na reunião do CONSUN

1. Defere a recomendação da Câmara  Aprovar  Negar
2. Altera a recomendação da Câmara  Em valores
- Material de consumo
  - Serviço de terceiros
  - Material permanente
  - Total
- Justificativa:

---

Estrutura do Projeto (metas, cronograma)

3. Retorna para a Câmara para:
-



Resolução 041/REITORIA/UNIVATES, de 26/04/2005

## **ANEXO 2**

---

### **RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA**

(  ) Parcial                      (  ) Final

**Título da Pesquisa:**

**Coordenador:**

**Equipe de Trabalho:**

**Período de Duração da Pesquisa:**

- 1. RESUMO DO PROJETO**
- 2. QUADRO COM OBJETIVOS PROPOSTOS E ALCANÇADOS**
- 3. SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS**
- 4. DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO**
- 5. PRODUÇÃO DECORRENTE DO TRABALHO**
- 6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**